

EDITAL
LEILÃO Nº 001/2026

MODALIDADE:	LEILÃO
DATA DE REALIZAÇÃO:	25/06/2026
HORÁRIO	09h
OBJETO:	ALIENAÇÃO de bens móveis (veículos classificados como sucatas e recuperáveis) e sucatas de ferros de propriedade do Município de Bom Jesus-GO.
TIPO:	Maior Lance
LOCAL:	Prédio do Salão do Fundo de Previdência de Bom Jesus-GO – BOM JESUS PREV, no endereço Av. 07 de Novembro, nº133, Bairro Alvorada, Bom Jesus-GO, e, por meio do site online.
INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - GO
<ul style="list-style-type: none">• O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.bomjesus.go.gov.br e-mail: licitacao@bomjesus.go.gov.br.• Informações adicionais podem ser obtidas junto, ao departamento de licitação do município fone 64 3608-8903 / 8938.	

ÍNDICE

1 – DO OBJETO
2 – DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO
3 – DA VISITAÇÃO PARA INSPEÇÃO VISUAL
4 – DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
5 – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME
6 – DOS LANCES, ARREMATACÃO E PAGAMENTO
7 – DAS GARANTIAS
8 – DOS TIPOS DE LICITAÇÃO
9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
ANEXO I - LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **ALIENAÇÃO de bens móveis (veículos classificados como sucatas e recuperáveis) e sucatas de ferros de propriedade do Município de Bom Jesus-GO**, conforme especificações contidas neste Edital, e, autorização da Lei Municipal nº 2.051/2026, e demais anexos.

2. DO LOCAL, DATA E HORA

2.1. Local de realização de forma presencial no endereço do Prédio do Salão do Fundo de Previdência de Bom Jesus-GO – BOM JESUS PREV, no endereço Av. 07 de Novembro, nº133, Bairro Alvorada, Bom Jesus-GO, e, por meio do site www.pmklog.com.br em sua forma online.

2.2. **Data: 25/06/2026**

2.3. **Horário: 09hr (horário de Brasília/DF).**

2.4. O certame será realizado através do Leiloeiro Público Oficial, Sr. **BRÁULIO FERREIRA NETO** com Registro na JUCEG nº 014/97.

2.5. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas através dos fones: (64) 3608-8903 / 8938 e nos endereços eletrônicos: www.pmklog.com.br e www.bomjesus.go.gov.

3. DA VISITAÇÃO PARA INSPEÇÃO VISUAL

3.1. É facultado ao licitante interessado, realizar a inspeção nos locais onde estão localizados os bens objetos do Certame.

3.2. Conforme expresso os licitantes interessados que optarem por vistoriar os bens antes do leilão, deverão emitir um Atestado de Vistoria Visual, ou, alternativamente, os licitantes interessados que optarem por não realizar a visita técnica, deverão emitir uma Declaração de Pleno Conhecimento do Estado Atual dos Imóveis.

4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

4.1. Poderão participar do Leilão Público e oferecer lances **pessoas físicas** ou **jurídicas**, associadas ou não, que satisfaçam as condições estabelecidas no Edital e demais anexos, como também, nas demais legislações vigentes.

4.2. Os interessados em participar deste leilão deverão observar as regras previstas no Projeto Básico.

4.3. Os licitantes interessados em participar do Leilão, seja na forma Presencial ou *Online*, deverão se cadastrar no site www.pmklog.com.br.

4.3.1. No endereço eletrônico apresentado no item 4.3 deste Edital estarão disponibilizadas todas as condições e documentações exigidas para a participação no certame (Leilão), seja na fase de cadastro, habilitação e arrematação do bem.

4.4. Será inabilitado(a) o(a) LICITANTE que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos pelo leiloeiro, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do leiloeiro ou do presente Edital.

4.4.1. Toda a relação de documentos de CADASTRO e de HABILITAÇÃO dos interessados em participar do presente leilão pode ser acessada no endereço: www.pmklog.com.br

4.4.2. Conforme expresso pelo leiloeiro, no endereço eletrônico:

a) O usuário **pessoa física** deverá fornecer, no momento do cadastramento, sob sua inteira responsabilidade as seguintes informações: nome completo, a data de nascimento, sexo, estado civil, RG, CPF, telefone residencial, comercial, celular, nome do banco que mantém conta, endereço completo, inclusive e-mail.

b) Para *pessoa jurídica* o usuário deverá fornecer o nome da razão social da empresa, nome fantasia, CNPJ, cópia contrato social, inscrição Estadual e Municipal, principal banco de relacionamento, endereço completo, telefone fixo e celular, bem como e-mail, além de outros dados julgados necessários. Se for o proprietário da empresa, deverá constar no contrato social poderes representar a empresa, caso contrário deverá o representante da empresa possuir procuração pública.

d) Caso o usuário não informe todos os dados solicitados, o sistema não permitirá a aprovação do cadastro, impedindo a participação no leilão.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

5.1. Não poderão participar do presente certame:

5.1.1. Os menores e os incapazes;

5.1.2. O leiloeiro oficial.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, ARREMATACÃO E PAGAMENTOS

6.1. Os lances serão feitos **verbalmente de forma presencial e/ou online**, a critério do Leiloeiro, a partir do preço mínimo estabelecido no Laudo de Avaliação, considerando-se vencedor o Licitante que oferecer o **MAIOR LANCE**.

6.1.1. Serão aceitos lances efetuados pelo próprio arrematante ou por pessoa legalmente credenciada para representá-lo. Neste caso, deverá o representante, estar munido de Procuração, com poderes para praticar todos os atos inerentes ao presente Leilão Público.

6.2 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.2.1. No ato da arrematação, o Licitante vencedor pagará ao Município de Bom Jesus-GO o valor total do imóvel arrematado e, também, pagará ao Leiloeiro Oficial a comissão correspondente de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item arrematado.

6.2.3. O valor da Comissão do Leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

6.2.4. O lance vencedor poderá ser pago nas seguintes condições abaixo:

6.2.3.1 – Para os **bens móveis**:

6.2.3.1.1 - À vista, com o pagamento no ato de arrematação do lote;

6.2.3.1.2 – Parcelado, sendo no ato de arrematação o pagamento de entrada no valor de 20% (vinte por cento) do bem arrematado, e o restante do valor poderá ser dividido em até 03 (três) vezes, em pagamentos mensais, sendo aplicado o índice financeiro IPCA – Índice de Preços do Consumidor Amplo.

6.3 - Fica condicionado que o não pagamento pelo comprador de 01 (uma) parcela do bem, este retornará ao patrimônio do Município de Bom Jesus-GO, sem a obrigação de ressarcimento de valores já pagos pelo comprador.

6.4. DA CONTA PARA DEPOSITO DO BEM ARREMATADO

6.4.1 O pagamento dos bens imóveis leiloados será feito no Banco do Brasil, Agência nº 0900-8, Conta Corrente nº 16.371-6, em nome do Município de Bom Jesus – GO / CNPJ nº01.149.624/0001-38, nesta conta poderá ser depositado somente o valor do bem arrematado.

6.5 DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

6.5.1 A comissão do leiloeiro deverá ser depositada nos seguintes dados bancários informados pelo leiloeiro no ato do leilão.

7. DAS GARANTIAS

7.1. Para este objeto não requer garantia de execução.

8. DOS TIPO DE LICITAÇÃO

8.1 Trata-se de LEILÃO do Tipo MAIOR LANCE, nos termos do artigo 6º, inciso XL da Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações posteriores.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O comprador que frustrar por qualquer meio, o pagamento do bem arrematado, terá a venda cancelada, pagará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da arrematação (valor total do Termo de Arrematação), mais 5% (cinco por cento) da comissão para o Leiloeiro Oficial, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 171 e 335 do Código Penal Brasileiro;

9.2 Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os bens móveis antes do pagamento. Os lances ofertados no Leilão serão irrevogáveis e irretiráveis, sendo vedado aos arrematantes recusar o bem adquirido e/ou pleitear a redução do valor de arrematação.

9.3 O arrematante dos bens classificados como recuperáveis deverá providenciar, às suas expensas, a transferência da propriedade junto aos órgãos competentes, quando aplicável, bem como a retirada do bem do pátio ou local indicado pelo Município, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da confirmação do pagamento integral do lote arrematado.

9.4 A retirada somente será autorizada após a comprovação da quitação integral dos valores devidos e do cumprimento das exigências previstas neste Edital.

9.5 O descumprimento do prazo estabelecido para transferência e retirada do bem caracterizará desistência injustificada da arrematação, facultando ao Município declarar **cancelada a venda**, sem direito à restituição dos valores eventualmente pagos, podendo o lote ser destinado a novo leilão ou receber a destinação que melhor atender ao interesse público.

9.6 Permanecendo o bem no pátio municipal após o prazo previsto, o Município não responderá por sua guarda, conservação, deterioração, extravio ou quaisquer danos que venham a ocorrer, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste Edital

Bom Jesus de Goiás - GO, 01 de junho de 2026.

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação

**ANEXO I
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM MÓVEL	ANO MODELO	IDENTIFICAÇÃO	STATUS	VALOR MÍNIMO AVALIADO
1	FROTA 90. SUCATA FIORINO TIPO AMBULÂNCIA			SUCATA	R\$800,00
2	FROTA 119 ÔNIBUS VOLKSWAGEM (COR AMARELA CAMINHO DA ESCOLA)			SUCATA	R\$5.000,00
3	FROTA 125 ÔNIBUS (COR AMARELA CAMINHO DA ESCOLA)			SUCATA	R\$3.000,00
4	FROTA 123 ONIBUS (COR AMARELA CAMINHO DA ESCOLA)			SUCATA	R\$8.000,00
5	FROTA 141 ÔNIBUS VOLARE			SUCATA	R\$6.000,00
6	MOTONIVELADORA KOMSTSU			RECUPERÁVEL	R\$35.000,00
7	PICADOR DE GALHO LIPPEL PDG TR 230 PESO 650 KG	2022		RECUPERÁVEL	R\$8.000,00
8	SUCATA AMBULÂNCIA MERCEDES SPRINTER			SUCATA	R\$ 4.000,00
9	SUCATA DE CAMINHÃO CHEVROLET			SUCATA	R\$3.000,00
10	SUCATA DE CAMINHÃO MERCEDEZ			SUCATA	R\$6.000,00

11	PA MECANICA KOMATSU		RECUPERÁVEL	R\$30.000,00
12	MATERIAL FERROSO - SUCATAS DIVERSAS			R\$11.000,00
13	SUCATA DE INFORMÁTICA (DIVERSOS MATERIAL)			R\$800,00

JACIMAR LUIZ DA COSTA
Presidente da Comissão Especial de Avaliação

SINOMAR DIVINO DOS SANTOS
Membro

TULIO DE PAULA MELO
Membro

GABRIEL TOMÁS SILVA
Agente de Contratação